

DECRETO Nº 706 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Regulamenta o Art. 492 da Lei Complementar nº 01 de setembro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes.

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 492 da Lei Complementar Municipal nº 001/2017, Código Tributário Municipal, o qual determina que a UFICA sirva de base de cálculo dos tributos municipais e que a mesma será atualizada anualmente, utilizando a Variação do IPCA-E, apurado no período de 12 meses pelo Instituto de Geografia e Estatística – IBGE;

CONSIDERANDO a necessidade de correção monetária da Unidade Fiscal do Município – UFICA;

DECRETA:

Art. 1º A Unidade Fiscal do Município - UFICA passa a ter o valor de R\$ 156,72 (cento e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Campos dos Goytacazes (RJ), 27 de dezembro de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO Prefeito

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

Table with 2 columns: PROC. Nº, NOME. Row: 2022.204.005848-8-PA, Alexandre Samuel Barillari Rego

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 27/12/2022

Wainer Teixeira de Castro - Secretário de Administração e Recursos Humanos –

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº NOME

Table with 2 columns: PROC. Nº, NOME. Rows: 2021.037.000101-4-PA, Roberto Dias Duarte Junior; 2021.204.000277-1-PA, Sueli Gomes Barreto; 2022.204.005239-P-PA, Sandra Gomes dos Santos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº NOME

Table with 2 columns: PROC. Nº, NOME. Rows: 2022.204.003923-2-PA, Teresinha de Castilho Coutinho; 2022.204.004764-1-PA, Luciana Paes Barbosa Ribeiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 27/12/2022

Wainer Teixeira de Castro - Secretário de Administração e Recursos Humanos –

Secretaria Municipal de Fazenda

Edital: 50 – 2022/SMF

Ficam notificados os contribuintes listados na tabela abaixo, enquadrados no Simples Nacional a recolher o ISSQN relativo ao exercício de 2021, conforme o disposto no Art. 305 e seguintes da Lei Complementar 01/2017 e Lei Complementar 123/2006 no prazo de 15 (quinze) dias corridos da publicação desse edital, podendo para tanto impugnar o lançamento nesse prazo, sem dilação do mesmo.

Ressaltamos que o não cumprimento do recolhimento no prazo de 15 dias importará na adoção das medidas legais, incluindo o protesto extrajudicial, bem como, a ação executiva para a satisfação do crédito tributário.

A Guia de pagamento do ISSQN deverá ser emitida no Portal do Simples Nacional ou requerida através de processo administrativo junto a Secretaria Municipal de Fazenda, sediada na Rua Treze de Maio, 129 - Centro, Campos dos Goytacazes/RJ .

Table with 4 columns: Inscrição Municipal, CNPJ, Razão Social, Exercício. Lists various taxpayers and their details.

Large table with 5 columns: Inscrição Municipal, CNPJ, Razão Social, Exercício. Lists a wide range of taxpayers and their details.

